PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 711/18

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelo art. 22, inciso I.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.303/2016, especialmente no que toca as regras de licitação;

- **CONSIDERANDO** o contido no processo protocolado sob nº 14.810.768-8 que trata do encaminhamento de propostas do Estatuto Social e Regulamento de Licitações e Contratos, ao Conselho de Controle das Empresas Estatais – CCEE;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 19.188/2017 que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei 15.608/2007 e em especial no seu art. 3º;

- **CONSIDERANDO** a necessidade em dar vazão ao cumprimento da legislação e se adequar à realidade das contratações diretas e demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar o contido na Lei Federal nº 13.303/2016, naquilo que não venha a conflitar com os demais dispositivos Legais reguladores da matéria, considerando em especial o contido no CAPÍTULO I, DAS LICITAÇÕES, Seção I, Da Exigência de Licitação e dos Casos de Dispensa e de Inexigibilidade, presentes nos Artigos 28 ao Artigo 84, sem prejuízo em aplicar os demais.

Art. 3º - Esta resolução terá vigência até ulterior promulgação do regulamento geral de licitação da CEASA, nas bases aprovadas pela CCEE.

Art. 4º Revogam-se disposição em contrário, em especial a **Resolução de Diretoria Nº 611/16 de 28/09/2016.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 08 de março de 2018.

Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente

João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.